

CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S/A - CELESC

NIRE Nº 42300011274 - CNPJ/MF Nº 83.878.892/0001-55

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

**Data, hora e local:** Aos vinte e quatro dias do mês de maio de dois mil e doze na sede social da Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A. – Celesc, na Avenida Itamarati, 160, Itacorubi, em Florianópolis (SC), com início às 9:30 horas. **Presenças:** Pedro Bittencourt Neto, Derly Massaud de Anunciação, Antônio Marcos Gavazzoni, Eron Giordani, Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda, Andriei José Beber, Milton de Queiroz Garcia, Jair Maurino Fonseca, Arlindo Magno de Oliveira, Marcelo Gasparino da Silva e Edimar Rodrigues de Abreu. Na forma do Art. 25, parágrafo 4º, do Estatuto Social, o Conselheiro Andriei José Beber participou da presente reunião através de “Conference Call”. Registradas as ausências dos Conselheiros Sergio Ricardo Miranda de Nazaré e Ives Cezar Fulber. **Mesa:** Presidente: Pedro Bitencourt Neto. Vice Presidente: Derly Massaud de Anunciação. Secretária: Vanessa E R. Rothermel. **Preliminarmente:** O Presidente do Conselho de Administração informou que no decorrer desta semana o grupo de trabalho formado pelos conselheiros Antonio Marcos Gavazzoni (coordenador), Edimar R. de Abreu, Milton de Q. Garcia, Arlindo M. de Oliveira e Jair Maurino Fonseca se reuniu e analisou os aspectos técnicos do plano, considerando-o apto à deliberação. **Deliberações:** **1. Aprovação do Plano de Adequação do Quadro de Pessoal (Relator: André Bazzo).** Em continuidade à reunião suspensa no dia 17/05/2012 foi retomada a discussão do tema sendo apresentada a Nota de Encaminhamento nº 50/2012, elaborada pela Diretoria de Gestão Corporativa e revisada pelo Grupo de Trabalho designado, conforme deliberado na referida RCA de 17/05/2012. Submetido o assunto à deliberação, o mesmo foi aprovado por unanimidade, com a inclusão da decisão abaixo transcrita na NE nº 50/2012. O Conselheiro Jair M. Fonseca aprovou o PDV e se manifestou contrário às condições para realização do novo concurso público, constantes dos itens 15.3.1, 15.3.2, 15.3.3 e 15.3.4. O conselheiro Milton Garcia se manifestou aduzindo que no tocante a descrição pontual das vantagens e direitos passíveis de segregação para os novos empregados é matéria que deve ser discutida no âmbito das negociações coletivas de trabalho, bastando para o caso atribuir à diretoria a formatação de nova política salarial. Despacho do Conselho de Administração: **15. Decisão do Conselho de Administração: 15.1 – À luz dos enunciados, projeções e alternativas elencados na Nota de**

**Encaminhamento DGC nº 050/2012, de 15.05.2012 o Conselho de Administração da CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A. aprova o REGULAMENTO-2012 do PLANO DE DEMISSÃO VOLUNTÁRIO-PDV, conforme ANEXO Nº2; 15.2 – Aprovada a alternativa K5, que considera como elegíveis os empregados cujo tempo faltante para aposentadoria na Fundação CELOS seja de até 5 (cinco) anos: 15.2.1 – Total de elegíveis 652 (seiscentos e cinquenta e dois), conforme item 10.4.2 da NE nº 50/2012; 15.2.2 – Incentivo Financeiro nominal no valor de até R\$ 289,996 MM (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais) incluindo o pessoal do recálculo e R\$ 223,007 MM (duzentos e vinte e três milhões e sete mil reais) sem o pessoal do recálculo, que será parcelado em até 60 (sessenta ) meses, com correção pelo INPC, conforme tabela do item 10.4.3 da NE nº 50/2012; 15.2.3 – Pagamento das verbas indenizatórias de até R\$ 29,333 MM (vinte e nove milhões, trezentos e trinta e três mil reais) incluindo o pessoal do recálculo e R\$ 23,219 MM (vinte e três milhões, duzentos e dezenove mil reais) sem o pessoal do recálculo, conforme tabela do item 10.4.3 da NE nº 50/2012; 15.2.4 – Constituição de Provisão no valor de até R\$ 289,996 MM (duzentos e oitenta e nove milhões, novecentos e noventa e seis mil reais); 15.3 - Autorizar a realização de CONCURSO PÚBLICO nas seguintes condições: 15.3.1 – Para os novos funcionários que vierem a ser admitidos através de Concurso Público, a Diretoria Executiva deverá atender a diretriz deste Conselho no sentido de elaborar e aprovar, preliminarmente, neste Conselho a nova política de recursos humanos, referenciando-se no benchmarking das empresas de distribuição de energia , reconhecidamente eficientes; 15.3.2 – Compete a Diretoria Executiva por ocasião dos estudos da nova política de recursos humanos apresentar segregação do Plano de Cargos e Salários bem como do plano de benefícios e vantagens atualmente em vigor, com o que cessarão quaisquer ingressos de funcionários na companhia sob a égide daqueles normativos; 15.3.3 – Fica a Diretoria Executiva autorizada a formular, observados os pressupostos constantes do item 15.3.1 acima, as novas condições de cargos, salários, benefícios e vantagens, bem como novo plano de previdência no âmbito da CELOS, que regerão os futuros ingressos na força de trabalho da empresa; 15.3.4 – Fica autorizada a realização do concurso público nas condições da NE DGC Nº 050/2012, de 15.05.2012, cuja proposta de edital deverá ser previamente submetida à apreciação deste Conselho. 15.4 – A Auditoria Interna e Controles Internos da CELESC deverão acompanhar todo o processo de PDV e reportar, mensalmente, ao Comitê de Auditoria e Jurídico que assessora este**



**Celesc**

Centrais Elétricas de Santa Catarina S.A.

**Conselho os diversos estágios de sua implementação.** Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente ata, a qual, após **lida e aprovada**, foi **assinada por todos** os presentes. Ata processada por meio eletrônico, cuja publicação é autorizada sob a forma de sumário. Florianópolis, 24 de maio de 2012. Pedro Bittencourt Neto Presidente, Vanessa E. R. Rothermel Secretária.

Pedro Bittencourt Neto  
Presidente

Vanessa E. R. Rothermel  
Secretária

Derly Massaud de Anunciação

Antônio Marcos Gavazzoni

Jair Maurino Fonseca

Edimar Rodrigues de Abreu

Marcelo Gasparino da Silva

Eron Giordani

Daniel Arduini Cavalcanti de Arruda

Andriei José Beber

Arlindo Magno de Oliveira

Milton de Queiroz Garcia